



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte**

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

**Decreto**

OUTUBRO/2023

Decreto nº 01612023

Em, 11 de Outubro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00371/2022, de 12 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 171.861,17 (Cento e Setenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Dezessete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**10.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

01	031	2001	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3190.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES			79.042,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			79.042,00
3190.13	99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS APLICAÇÕES			34.082,04
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			34.082,04
3390.35	99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS APLICAÇÕES			29.272,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			29.272,00
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES			5.790,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			5.790,00
4490.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES			23.675,13
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			23.675,13
Total da Unidade:					171.861,17

**Total de Suplementações: 171.861,17**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 171.861,17 (Cento e Setenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Dezessete Centavos), como abaixo especificado:

**10.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

01	031	2001	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3190.91	99	SENTENÇAS JUDICIAIS - TODAS APLICAÇÕES			180,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			180,00
3190.92	99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS APLICAÇÕES			180,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			180,00
3390.14	99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS APLICAÇÕES			240,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			240,00
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES			8.208,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			8.208,00
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - TODAS APLICAÇÕES			



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte**

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

OUTUBRO/2023

**Decreto**

**10.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				
3390.33	99			1.200,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos		1.200,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES		31.733,05
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos		31.733,05
3390.40	99	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - TODAS APLICAÇÕES		130.000,12
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos		130.000,12
3390.47	99	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - TODAS APLICAÇÕES		120,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos		120,00
				<b>Total da Unidade: 171.861,17</b>

**Total de Anulações: 171.861,17**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 11 de Outubro de 2023.

  
JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
CPF 928.899.214-68